

EDITAL DE SELEÇÃO 2025
PARA CONCESSÃO DE BOLSA DA FAPESB AOS ALUNOS DOS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO

Conforme Ofício FAPESB nº 14, de 15 de janeiro de 2025, que estabelece as cotas institucionais da UNIFACS para a concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado para o ano letivo de 2025 e a Resolução nº 02, de 4 de fevereiro de 2020, do Conselho Curador da mesma entidade, que estabelece as normas específicas para a referida concessão, o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano (PPDRU), declara abertas as inscrições para o processo de concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado para os alunos regulares matriculados no ano de 2025.

1- Período de Inscrição:

As inscrições estarão abertas de **24 a 26 de fevereiro de 2024**, através do email: francisca.batista@animaeducacao.com.br

2- Documentos Necessários à Inscrição:

- Ficha de inscrição;
- Currículo Atualizado (conforme padrão CNPq-Lattes).

3- Requisitos Mínimos Exigidos do Candidato à Bolsa pela FAPESB:

- 3.1 Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano (PPDRU).
- 3.2 Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 3.3 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB.
- 3.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos 03 (três) meses.
- 3.5 Estar cadastrado em sistemas eletrônicos definidos pela FAPESB.
- 3.6 Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com o recebimento da bolsa FAPESB.
- 3.7 Estar adimplente com a FAPESB.
- 3.8 No caso de comprovado desrespeito a essas condições, o bolsista será obrigado a devolver à FAPESB os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

4- Atribuições do Bolsista:

O bolsista terá que se dedicar integralmente às atividades do Programa: disciplinas, desenvolvimento da dissertação/tese, pesquisa junto aos núcleos do PPDRU, apoio à realização de eventos e demais atividades acadêmicas em geral. Também se constitui em atribuição dos bolsistas tomar conhecimento e cumprir com todas as normas dispostas na Resolução nº 02, de 4 de fevereiro de 2020, do Conselho Curador da FAPESB.

5- Processo de Seleção:

O processo de seleção será conduzido por uma comissão especialmente constituída pela Coordenação do PPDRU, que entrevistará os candidatos e os classificará de acordo com os seguintes critérios:

- a) Classificação no Processo Seletivo;
- b) Condição de dedicação integral ao PPDRU;
- c) Produção intelectual, atestada em currículo;
- d) Adequação do anteprojeto de dissertação (Mestrado) e do projeto de tese (Doutorado) às linhas de pesquisa e projetos dos Núcleos de Pesquisa do PPDRU;
- d) Experiência com pesquisa, verificada mediante análise de currículo.

6- Número de Bolsas:

Serão oferecidas 4 (quatro) bolsas para o Mestrado e 4 (quatro) para o Doutorado.

7- Duração das Bolsas:

As bolsas de Mestrado serão concedidas pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, **desde que dentro de um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses de ingresso no curso** e as bolsas do Doutorado serão concedidas pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, **desde que dentro de um período máximo de 48 (quarenta e oito) meses de ingresso no curso**.

8- Data e Local do Processo de Seleção:

O processo de seleção será realizado mediante entrevista online, em horários individuais, previamente agendados, no dia **27 de fevereiro de 2024**.

9- Informações na UNIFACS:

Caso haja necessidade de obter alguma outra informação, favor consultar a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano, via e-mail (francisca.gilsa@animaeducacao.com.br)

Salvador, 24 de fevereiro de 2024

Profª. Drª. Carolina de Andrade Spinola

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano -PPDRU